



**LEI N° 1.485, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**CRIA O PROGRAMA  
MUNICIPAL DE INCENTIVO A  
COLETA SELETIVA DE LIXO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS,**  
no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e na legislação  
em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica criado o Programa Municipal de Incentivo a Coleta Seletiva de Lixo, onde serão concedidas as empresas instaladas no Município de São Miguel dos Campos e aos cidadãos que se cadastrarem no Programa, um desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU no percentual de 05% (cinco por cento) até o limite de R\$50,00 (cinquenta reais).

**Art. 2º** - A adesão ao Programa dar-se-á mediante inscrição voluntária junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e ou Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 3º** - Fica o executivo municipal autorizado a regulamentar via Decreto as regras do Programa de Incentivo de Coleta Seletiva de Lixo no tocante a execução, fiscalização e concessão do benefício do desconto previsto no artigo 1º desta lei.

**Art. 4º** - Com a adesão ao Programa Municipal de Coleta Seletiva de Lixo o cidadão e a empresa estarão submetidos ao cumprimento das exigências regulamentadas via Decreto para só assim fazer jus ao benefício do desconto no IPTU.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com entidades da sociedade civil, visando à melhor execução desta Lei e efetuar a compra de lixeiras identificadas para a instalação nas principais ruas e praças da cidade.



**Art. 6º** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a tomar todas as demais providências necessárias ao cumprimento da presente lei, devendo, inclusive, proceder à regulamentação necessária no prazo máximo de 180 dias, a contar da sua publicação.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos, Alagoas, 05 de dezembro de 2017.

**PEDRO RICARDO ALVES JATOBÁ**

**PREFEITO**

Publicada Mural de Publicações e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, no quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (2017).

Thiago Bezerra Alves  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

